

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1527/2011, DE QUINZE DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Santa Vitória, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 3, nº. 13, Setor Oeste, CEP 75.830-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.337.732/0001-13, cujo convênio tem por objetivo conceder subvenção financeira, para aquisição de bem durável, conforme consta no plano de aplicação a ser detalhado no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O convênio firmado definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive prazo de duração, prestação de contas e forma de extinção.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária 02.36.07 Secretaria de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços – 20.606.0645.3104 aquisição de máquina agrícola e implemento – 20110161.449052 (100) (Contribuições).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (15. 8. 2011).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)